



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver. Presidente Agripino Gonçalves de Souza

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o Planejamento Institucional de 2026 e dá outras providências.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Egrégio Plenário:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Consolidado do Planejamento Institucional de 2026, com os seguintes anexos:

- I - Planejamento Orçamentário e Financeiro;
- II - Calendário Legislativo e Administrativo;
- III - Controle Interno, Coordenação, Ouvidoria e Corregedoria;
- IV – Procuradoria e Assessoria Jurídica;
- V – Recursos Humanos;
- VI – Patrimônio e Almoxarifado;
- VII – Compras Institucionais;
- VIII – Demandas Específicas Mesa Diretora e Vereadores;
- IX - Plano de Comunicação Institucional e Eventos 2026;
- X – Procuradoria Especial da Mulher; e
- XI – Procuradoria Legislativa LGBTQIAPN+.

Art. 2º - O planejamento aprovado vincula a administração e será monitorado pela Presidência, sob superintendência da Coordenação, observando-se, ainda:

- I - Os prazos consignados no planejamento e eventualmente inobservados serão submetidos obrigatoriamente à Corregedoria, para fins de justificativa em procedimento sumário pelo

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

agente público competente, cuja conclusão indicará ou não a abertura de sindicância e consequente procedimento disciplinar; e

II – Ante a necessidade de alteração do planejamento, em sendo o contexto imprevisível e reputado urgente, caberá a Mesa Diretora, a consecução da alteração, com demonstração expressa de sua justificativa; não sendo urgente, caberá ao Plenário a respectiva alteração mediante aprovação de nova proposição de Resolução.

Art.3 – Homologam-se os atos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 053/2025 e Processo Administrativo nº 22/2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 13 de novembro de 2025.

ARI SANTANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

JOSÉ ALFREDO DA SILVA

Secretário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

JUSTIFICATIVA

É com grata satisfação que a Câmara Municipal, a partir de 2026, contará com um planejamento amplo de toda a atuação Legislativa e Administrativa da sessão legislativa vindoura, garantindo-se organização, transparência e, por consequência, eficiência sobre toda a atuação do Legislativo Municipal.

A proposta tem por origem um processo administrativo com envolvimento amplo de todos os setores, os quais propuseram sua atuação, atrelando-se a agenda e necessidades de modo sistemático, instituindo-se um grande passo no engrandecimento institucional, orientado sob pilares técnico-jurídicos e de gestão pública.

Certos de que a proposição reflete um anseio comum de todos os nobres Vereadores, contamos com a aprovação da presente proposição legislativa.

Alto Rio Doce/MG, 13 de novembro de 2025.

ARI SANTANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

JOSÉ ALFREDO DA SILVA

Secretário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG